

EDITAL Nº 03/2023

PRÊMIO CLEMILDA – A RAINHA DO FORRÓ

Edital de Premiação para Grupos de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra.

Processo Administrativo nº E:02600.000000707/2023

O Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa, com o objetivo de estimular as tradições culturais típicas do período junino no Estado, torna público o presente Edital que trata do PRÊMIO CLEMILDA - A RAINHA DO FORRÓ - SÃO JOÃO 2023, para seleção de propostas e concessão de prêmios a grupos de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa reconhecer e premiar grupos de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra, com ativa atuação no Estado de Alagoas.
- 1.2 O presente Edital compreenderá duas etapas de seleção:
- Etapa 1: Habilitação Jurídica de caráter eliminatório;
- Etapa 2: Seleção das propostas de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3 Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povosciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à comunidade LGBTQI+, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou de incentivo ao uso abusivo de álcool ououtras drogas.
- 1.4 O presente edital encontra-se em consonância com as demandas do setor cultural local e embasado no programa de Fomento e Incentivo à Cultura Alagoana, cujoobjetivo é fomentar e incentivar a cultura alagoana por meio de editais destinadosà produção artística das diversas linguagens e segmentos culturais. O referido programa é integrante do PPA 2020 2023 do Governo do Estado de Alagoas.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital é de premiar, grupos de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra com ativa atuação no Estado de Alagoas no sentido de reconhecer, valorizar e incentivar as práticas e manifestações culturais alagoanas.



3. DO CONCURSO E SUA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 O Prêmio Clemilda A Rainha do Forró São João 2023 é um concurso para seleção e premiação de grupos de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra, com ativa atuação no Estado de Alagoas fundamentadas em suas trajetórias conforme critérios descritos no item 8.6;
- 3.2 Poderão se inscrever no presente Edital:
- 3.2.1 Proponente, pessoa física, maior de 18 anos, residente no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos, comprovadamente representante do grupo de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Trios Forró Pé-de-Serra e Violeiros/Emboladores e com atuação de pelo menos 02 (dois) anos de atividade ininterrupta;
- 3.2.2 Proponente, pessoa jurídica, maior de 18 anos, residente no Estado de Alagoas há pelo menos 02 (dois) anos, comprovadamente representante do grupo de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Trios Forró Pé-de-Serra e Violeiros/Emboladores e com atuação de pelo menos 02 (dois) anos de atividade ininterrupta;
- 3.2.3 A comprovação de atuação poderá ser realizada através de fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1 É vedada a participação de membros da Comissão de Análise de Projetos, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- 4.2 É vetada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa.
- 4.3 É vedada as pessoas físicas individuais apresentar ações que efetivamente foram realizadas no âmbito de pessoa jurídica, fundações e organizações governamentais e sociedade civil
- 4.4 É vedada a participação de proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa.
- 4.5 É vedada a participação de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
- 4.6 É vedada a participação de proponentes residentes em outros estados da federação.
- 4.7 É vedada a inscrição do mesmo CPF ou CNPJ em mais de uma categoria do presente edital.
- 4.8 Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo desse Edital.
- 4.9 É vedada inscrição de iniciativas, cujos registros das atividades e ações não tenham sido desenvolvidas pelo proponente, sendo este motivo de eliminação emqualquer fase do



Edital.

- 4.10 É vedada a inscrições com arquivos anexados que não permitam sua visualização.
- 4.11 As irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta, independente da etapa em que se encontre.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa.
- 5.2 As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: - 510557

Fonte: 0500 – Recurso não vincunlados de Imposto, do Orçamento do Fundo de desenvolvimento de Ações Culturais - FUNCULTURA

Programa de Trabalho: 13.392.0010.4234 – Implantação do FICA - Fomento e Incentivo a Cultura Alagoana

Despesa: : 33.90.31- Premiações. Culturais, Artisticas, Cinetíficas, Desportivas e Outros

5.3 Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1 Serão selecionadas e premiadas um total de **145** (cento e quarenta e cinco)propostas, distribuídas da seguinte forma:
 - 6.1.1 25 (vinte e cinco) propostas destinadas para grupos de Bumba-meu-Boi;
 - 6.1.2 30 (trinta) propostas destinadas para grupos de Coco de Roda;
 - 6.1.3 55 (cinquenta e cinco) propostas destinadas para grupos de Quadrilhas Juninas;
 - 6.1.4 25 (vinte e cinco) propostas destinadas para grupos de Trio Forró Pé-de-Serra;
 - 6.1.5 10 (dez) propostas destinadas para Violeiros/Emboladores.



- 6.2 O montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) previsto para destinaçãodo objeto deste edital, será distribuído para 145 (cento e quarenta e cinco) projetos selecionados, conforme descrito a seguir:
 - a) 25 (vinte e cinco) propostas destinadas para grupos de Bumba-meu-Boi, com pagamento unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o montante de 200.000,00 (duzentos mil reais).
 - b) 30 (trinta) propostas destinadas para grupos de Coco de Roda, com pagamento unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o montante de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
 - c) 55 (cinquenta e cinco) propostas destinadas para grupos de Quadrilhas Juninas, com pagamento unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o montante de 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
 - d) 25 (vinte e cinco) propostas destinadas para grupos de Trio Forró Pé-de-Serra, com pagamento unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o montante de 100.000,00 (cento mil reais).
 - e) 10 (dez) propostas destinadas para Violeiros/Emboladores, com pagamento unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o montante de 20.000,00 (vinte mil reais).
- 6.3 No caso de desistência, impedimento legal de algum projeto contemplado ou sobra de vagas em cada categoria e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderá a Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa (SECULT/AL) selecionar um novo projeto, respeitando a ordem de classificação determinada na ata de julgamento pela comissão de seleção.
- 6.4 Os selecionados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente, preferencialmenteno Caixa Econômica Federal, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela SECULT/AL.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições ocorrerão no período de 04 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023.

- 7.2 As inscrições poderão, também, ser realizadas de forma presencial de segunda à sexta-feira, exceto feriado, nos horários 09h às 15h, na sede da Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro, Maceió AL.
- 7.3 As inscrições serão realizadas através do sistema online CUCA Cadastro Únicoda Cultura Alagoana conforme link: http://cuca.al.gov.br.
- 7.4 A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo:

7.5 Proponente – Pessoa Física:

- a) Anexo I Ficha de inscrição;
- b) Anexo II Projeto Técnico;



- c) Anexo III Declaração de Impedimentos;
- d) Anexo IV Declaração de Representação contendo no mínimo 10 (dez) participantes -Coletivos Culturais (os 10 participantes não poderão ser representantes de mais de um coletivo cultural);
- e) Anexo V Termo de Compromisso de Contrapartida
- f) Currículo ou portfólio;
- g) 03 (três) cartas de reconhecimento assinadas por instituições culturais, artistas ou grupo cultural de destaque local ou órgãos de controle social da cultura;
- h) Cópia do RG do representante do grupo;
- i) Comprovante de residência;
- j) Comprovante de situação cadastral do CPF
- k) Cópia do cartão do banco (Dados bancários: nome do banco, nº da conta,nº da agencia).

7.6 Proponente – Pessoa Jurídica:

- a) Anexo I Ficha de inscrição;
- b) Anexo II Projeto Técnico;
- c) Anexo III Declaração de Impedimentos;
- d) Anexo IV Declaração de Representação contendo no mínimo 10 (dez) participantes Coletivos Culturais (os 10 participantes não poderão ser representantes de mais de um coletivo cultural);
- e) Anexo V Termo de Compromisso de Contrapartida;
- f) Currículo ou portfólio;
- g) 03 (três) cartas de reconhecimento assinadas por instituições culturais, artistas ou grupo cultural de destaque local ou órgãos de controle social da cultura;
- h) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- i) Comprovante de residência do representante legal;
- j) Cópia do Contrato Social e última alteração contratual (caso haja) ou do Ato Constitutivo e respectivo Estatuto, devidamente registrados, onde esteja consignado como objeto o exercício de atividade na área cultural;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- k) Para Microempreedendores Individual, Comprovante de Inscrição do MEI;
- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- m) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- n) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- o) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais
- p) Certidão Negativa de Débitos do FGTS; e
- q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- r) Cópia do Cartão do banco (Dados bancários: nome do banco, nº da conta,nº da agencia).
- 7.7 Cada Proponente, só poderá apresentar 01 (uma) inscrição e em 01 (uma) única categoria no presente edital.
- 7.8 Os formulários padronizados (Anexos I, II, III, IV, V, VI) estão disponibilizados na internet pelo Canal "CUCA"(http://cuca.al.gov.br) salvos em formato PDF ou através do site (http://www.cultura.al.gov.br), na aba Editais e Concursos e deverão ser entregues devidamente preenchidos e assinados pelo proponente.



- 7.9 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.
- 7.10 Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no item 7.5 e 7.6 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos;
- 7.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validadevencido.
- 7.12 A documentação exigida para a inscrição (item 7.5 ou 7.6), quando for entregue em formato presencial, deverá ser entregue na sede da SECULT/AL em envelope lacrado, endereçado da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA – SECULT/AL

EDITAL Nº 03/2023 PRÊMIO CLEMILDA – A RAINHA DO FORRÓ – SÃO JOÃO 2023

Edital de premiação para grupos de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra.

Setor de Protocolo

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – CentroMaceió - AL – CEP 57020-190.

REMETENTE: NOME DO PROPONENTE

Endereço completo do proponente

- 7.13 Para as inscrições via correio serão consideradas somente aquelas entregues na modalidade de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento estabelecida no item 7.1, deste edital.
- 7.14 Não serão aceitos documentos entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito nos itens 7.2 e 7.3.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Os grupo de Bumba-Meu-Boi, Coco de Roda, Quadrilha Junina, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra serão selecionados tendo como base o mapa de Regiões de Planejamento de Alagoas, da seguinte forma:



REGIÕES	QUADRILHA JUNINA	COCO DE RODA	BOMBA- MEU-BOI	TRIO DE FORRÓ	VIOLEIROS/E MBOLADORE S
METROPOLITANA	15	14	17	17	2
SERRANA DOS QUILOMBOS	5	2	1	1	1
TABULEIROS DO SUL	5	2	1	1	1
NORTE	5	2	1	1	1
BAIXO SÃO FRANCISCO	5	2	1	1	1
MÉDIO SERTÃO	5	2	1	1	1
AGRESTE	5	2	1	1	1
ALTO SERTÃO	5	2	1	1	1
PLANALTO DA BORBOREMA	5	2	1	1	1
TOTAL	55	30	25	25	10

- 8.2 O presente edital envolverá etapas de seleção que compreendem a Habilitação e a Seleção de caráter classificatório e eliminatório.
- 8.3 A etapa da habilitação consiste na análise documental, a mesma será realizada pela Comissão de Análise de Projetos CAP, pertencente à SECULT/AL e fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.
- 8.4 A Comissão de Análise de Projetos CAP emitirá parecer técnico habilitando o proponente e justificando as inabilitações.
- 8.5 A etapa de seleção consiste na análise das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Análise do Mérito e Seleção que será composta por 03 (três) membros designados pela Comissão de Análise de Projetos CAP, convidados e de notório saber no seguimento cultural, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO dos projetos habilitados.
- 8.6 Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

8.6.1 Currículo de Atividades e Tempo de Existência individual ou grupo – (até 20 pontos)

Será avaliado o currículo, que deve conter os dados mais relevantes da história de sua fundação até então, bem como a data de criação e anos de atuação. Quanto maior a experiência e vivência, maior a pontuação.

8.6.2 Quantidade de público-alvo – (até 20 pontos)

A estimativa de público e suas características terão pontuação. Quantidade e abrangência de público para todas as classes e faixa etária é indicador determinante para uma maior pontuação.



Currículo de atividades e	Pontos	
Tempo de Existência		
01 a 05 anos	2 a 10 pontos	
06 a 10 anos	11 a 19 pontos	
Acima de 10 anos	20 pontos	

Quantidade de Público Alvo	Pontos
20 a 50 pessoas	02 a 10 pontos
Entre 60 a 100 pessoas	11 a 19 pontos
Acima de 100 pessoas	20 pontos

8.6.3 BÔNUS EXTRA (10 pontos)

Comprovação de participação em anos anteriores em concursos, festivais e afins em outros municípios e/ou Estados por meio de relatório ou declaração .

- 8.7 Serão classificados aqueles projetos que obtiverem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.
- 8.8 As comprovações de atuação deverão ser realizadas através de fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, impressos, revistas ou cartazes, publicações em redes sociais e cartas de reconhecimento e recomendação órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros materiais.
- 8.9 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:
 - 8.9.1 O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 8.6.1);
 - 8.9.2 O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 8.6.2);
- 8.10 A Comissão de Análise de Projetos buscará contemplar ações de todas as regiões alagoanas, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais, das linguagens artísticas e de gênero dos selecionados, buscando a maiorrepresentatividade possível para a seleção dos candidatos(as) habilitados(as).
- 8.11 De acordo com o art. 9°, § 1°, do Decreto Federal n°10.464/20, os Estados,o Distrito Federal e os Municípios devem desempenhar, em conjunto, esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.
- 8.12 Serão eliminados os projetos:
 - 8.12.1 Cuja documentação não esteja completa;
 - 8.13.2 Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigênciasdo presente Edital.
- 8.13 Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.
- 8.14 Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de



participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:

- 8.14.1 Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- 8.15.2 Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ouse tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2° grau, inclusive.
- 8.15 O membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão e a SECULT/AL, abstendo- se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 8.16 Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção votar por procuração.
- 8.17 A Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do edital.
- 8.18 Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.
- 8.19 A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à SECULT/AL, assinado por todos os membros da Comissão.
- 8.20 Caberá a Comissão de Análise do Mérito e Seleção o encaminhar à SECULT/AL a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.
- 8.22 A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:
 - 8.22.1 Nome do projeto e do proponente;
 - 8.22.2 Nota obtida na avaliação.
- 8.21 A SECULT/AL publicará a relação dos proponentes classificados e selecionados, no Diário Oficial do Estado, página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br), no CUCA (http://cuca.al.gov.br) e em demais meios decomunicação.
- 8.22 Caberá pedido de recurso (Anexo V) à Comissão de Seleção do Edital, com apresentação de justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção (vide cronograma, item 9).

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS		
Publicação no DOE/AL	04/05/2023		
Período de Inscrições	04/05/2023 a 02/06/2023		
Período de Impugnação	08/05/2023 a 12/05/2023		
Análise documental e seleção	03/06/2023 a 09/06/2023		



Resultado da Habilitação e Seleção	12/06/2023
Período de Recurso	12/06/2023 a 16/06/2023
Resultado Final	19/06/2023

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br), no CUCA (http://cuca.al.gov.br) e em demais meios de comunicação.

11. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

11.1 O pagamento do PRÊMIO CLEMILDA - A RAINHA DO FORRÓ - SÃO JOÃO 2023, será efetuado através de transferência ou depósito bancário em conta corrente ou poupança, para o proponente do projeto premiado, ocorrendo no exercício de 2023, mediante a disponibilidade de recursos à época.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 Este edital de seleção pública entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 13.2 É vetado apresentar a Declaração de Representação contendo no mínimo 10 (dez) participantes equivalentes/semelhantes para qualquer proposta apresentada por CPF ou CNPJ, sendo critério eliminatório a duplicade de informações.
- 13.3 O presente Edital, e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.cultura.al.gov.br e http://cuca.al.gov.br.
- 13.4 Os selecionados poderão ser convidados pela SECULT/AL para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência decachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.
- 13.5 Os selecionados terão que realizar 01 (uma) apresentação artístico- cultural quando solicitado pela SECULT/AL, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO VII Termo de Compromisso de Contrapartida), com temáticas, dias e horários a serem ajustados entre as partes.
- 13.6 Caso os prazos previstos neste edital não se iniciem ou terminem em dia de expediente normal da SECULT/AL, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.



- 13.6 A SECULT/AL não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.
- 13.7 Todos os documentos encaminhados à SECULT/AL, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.
- 13.8 O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 13.9 A SECULT/AL reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos proponentes, por telefone ou meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensaoficial.
- 13.10 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dosvalores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por centro), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.11 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT/AL, seja por motivo deinteresse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.
- 13.13 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Formulário de Inscrição;

ANEXO II - Projeto Técnico;

ANEXO III - Declaração de Impedimentos;

ANEXO IV - Declaração de Representação;

ANEXO V - Formulário de Recurso; e

ANEXO VI - Termo de Compromisso de Contrapartida.

Maceió – AL,	do	de 2023
Macelo - AL.	ae	de 2025

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa